



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1422/2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG a execução de obras de eletrificação rural ou urbana, para atendimento a proprietários rurais ou urbanos, de baixa renda, no Município.

A Câmara Municipal de Dom Silvério decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Dom Silvério autorizado a assinar Carta-Acordo com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG objetivando a execução de obras de eletrificação rural ou urbana, para atendimento a proprietários rurais ou urbanos, de baixa renda, no Município.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar o pagamento da importância de R\$ 33.284,10 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, relativa às obras constantes da Carta-Acordo referida no artigo anterior, da seguinte forma:

a) Primeira parcela no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), a título de entrada contratual, devendo ser paga até o dia 30/04/2004.

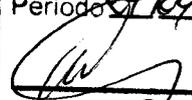
b) R\$ 32.384,10 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) divididas em 35 (trinta e cinco) parcelas mensais e sucessivas de R\$925,26 (novecentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) cada, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a data limite para pagamento da entrada contratual referido na alínea anterior.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação para surtir os efeitos de seu objetivo, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 27 de abril de 2004.


Renato Trindade Teixeira
- Prefeito Municipal -

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DOM SILVÉRIO / MG Documento publicado no quadro de avisos do saguão da Prefeitura. Período <u>27/04/04</u> a <u>1/1/</u>  - Pela Prefeitura -</p>
